CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.o 023/08

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fundamentado no Decreto n°. 1180/2008, de 14 de maio de 2008, publicado no Diário Oficial do Município em 18/05/2008, conceder reposição salarial de 2,42 (dois inteiros e quarenta e dois centésimos por cento), aos servidores públicos deste Poder abrangidos pelas Resoluções n° 004/1994 com as alterações posteriores, a partir de 01 de maio de 2008.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 26 de maio de 2008.

Rafael Pszybyski,
Presidente.

ANEXO I

PORTARIA Nº 023/2008

TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO

ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 001/2008.

SÍMBOLO	VALOR
CC.1	R$ 2.663,95
CC.2	R$ 1.720,07
CC.3	R$ 1.215,30
CC.4	R$ 784,67
CC.5	R$ 560,45

Sarandi, 26 de maio de 2008.

Rafael Pszybylski,
Presidente

ANEXO I

PORTARIA Nº 023/2008.

GRADE DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

ANEXO IV - RESOLUÇÃO Nº 001/1994, DE 02/12/1994 E ALTERAÇÕES

CARGO	PISO	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
(I) TÉC.LEGISLATIVO	1.957,90	2.055,80	2.158,59	2.266,52	2.379,85	2.498,84	2.623,78	2.754,97	2.892,72	3.037,36	3.189,23	3.348,69	3.516,12
(H) AUX.TÉC.LEGISLATIVO	1.924,25	2.020,46	2.121,48	2.227,55	2.338,93	2.455,88	2.578,67	2.707,60	2.842,98	2.985,13	3.134,39	3.291,11	3.455,67
(G) TÉC.CONTABILIDADE	1.360,07	1.428,07	1.499,47	1.574,44	1.653,16	1.735,82	1.822,61	1.913,74	2.009,43	2.109,90	2.215,40	2.326,17	2.442,48
(F) ASSIST.LEGISLATIVO	937,78	984,67	1.033,90	1.085,60	1.139,88	1.196,87	1.256,71	1.319,55	1.385,53	1.454,81	1.527,55	1.603,93	1.684,13
(F) ASSIST.ADMINISTRATIVO	937,78	984,67	1.033,90	1.085,60	1.139,88	1.196,87	1.256,71	1.319,55	1.385,53	1.454,81	1.527,55	1.603,93	1.684,13
(J) RECEPCIONISTA	435,65	457,43	480,30	504,32	529,54	556,02	583,82	613,01	643,66	675,84	709,63	745,11	782,37
(D) TELEFONISTA	435,28	457,04	479,89	503,88	529,07	555,52	583,30	612,47	643,09	675,24	709,00	744,45	781,67
(C) MOTORISTA	369,86	388,35	407,77	428,16	449,57	472,05	495,65	520,43	546,45	573,77	602,46	632,58	664,21
(B) AUX.SEGURANÇA	317,07	332,92	349,57	367,05	385,40	404,67	424,90	446,15	468,46	491,88	516,47	542,29	569,40
(A) AUX.SERV.GERAIS	295,11	309,87	325,36	341,63	358,71	376,65	395,48	415,25	436,01	457,81	480,70	504,74	529,98
(E) AUX.CONTABILIDADE	522,98	549,13	576,59	605,42	635,69	667,47	700,84	735,88	772,67	811,30	851,87	894,46	939,18
(K) CONTADOR	2.723,36	2.859,53	3.002,51	3.152,64	3.310,27	3.475,78	3.649,57	3.832,05	4.023,65	4.224,83	4.436,07	4.657,87	4.890,76
(L) ADVOGADO	1.361,98	1.430,08	1.501,58	1.576,66	1.655,49	1.738,26	1.825,17	1.916,43	2.012,25	2.112,86	2.218,50	2.329,43	2.445,90

Sarandi, 26 de maio de 2008.

Rafael Pszybylski,

Presidente.